Câmara Mun. de Gurupi
19 MAR. 2025
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR LUSTOSA – UNIÃO BRASIL

VEREADOR **Mario Cezar LUSTOSA** *igualdade e justiça*

19/03

INDICAÇÃO Nº 161 /2025.

Pedro Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 150
DATA: 27 FEV. 2025 HORA: 7.31
Carimbo / Assinatura

"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE REAJUSTE DE DATA-BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GURUPI, COM BASE NA NECESSIDADE DE COMPENSAR A PERDA DO PODER AQUISITIVO CAUSADA PELA INFLAÇÃO E ASSEGURAR A VALORIZAÇÃO CONTÍNUA DO FUNCIONALISMO PÚBLICO."

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes,** através da Secretaria competente providências para reajuste de data-base dos servidores municipais de Gurupi, com base na necessidade de compensar a perda do poder aquisitivo causada pela inflação e assegurar a valorização contínua do funcionalismo público.

Leda Perini
Vereadora

Matheus Monteiro
Vereador

Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi - TO

Rodrigo Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Célia Lima
Vereadora

Este dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigos 37, inciso X, e 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000.

O art. 37, inciso X da Constituição da República dispõe que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39*

Marilis Fernandes
Vereadora

somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ***assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices***".

Considerando a perda inflacionária ocorrida em nosso país, solicitamos reajuste da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Gurupi. O presente visa aumentar o salário, trazendo ganho nominal aos salários dos servidores.

Ademais, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, diante do exposto e na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, posto que, entendo como de suma importância a execução da mesma.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à sua disposição, essa é a justificativa.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO CEZAR, 26 dias de fevereiro de 2025.

Vereador – MÁRIO CÉZAR LUSTOSA
UNIÃO BRASIL